



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 714, DE 26 DE ABRIL DE 1990

AUTORIZA ADQUIRIR CAMINHÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS,

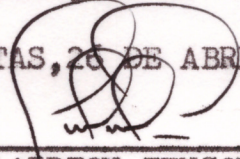
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra 01(um)CAMINHÃO,novo.

Art.2º)A despesa correspondente correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente,que poderá ser suplementada se necessário por conta de recursos a que se refere o Art.43,§ 1º,I e II,da Lei 4.320,de 17.03.64.

Art.3º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 26 DE ABRIL DE 1990.



LAERTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração a mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp. e Contab.